

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

22.999

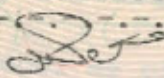
FICHA

1

VERSO

Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida. Consta do título declaração da vendedora, sob as penas da lei, de que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND do INSS e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal, em virtude do imóvel não fazer parte do seu ativo permanente e sim do ativo circulante, e que os adquirentes têm pleno conhecimento da existência das restrições referidas na AV. 1 desta matrícula. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, quitada. Título prenotado sob n. 108.801, em 12-8-09. Deste: R\$ 37,28; Guia: 148/09.-----
O Substº do Oficial,  (José de Oliveira Santos Neto)

R. 3-M. 22.999, em 13 de agosto de 2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários WELINGTON LUIS TORRECILLAS e JOAQUIM MIRIAM MARIANO MARQUES, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, no por sua Agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, para garantia do empréstimo no valor de R\$ 63.427,62 (sessenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), destinado à aquisição do terreno e construção de uma casa residencial no imóvel objeto desta matrícula, no prazo de 4 meses, amortizável pelo sistema SAC-Sistema de Amortização Constante Novo, com os acréscimos da taxa anual de juros: nominal de 4,5000% e efetiva de 4,5941%, em 300 parcelas, no valor inicial total de R\$ 449,27, através de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro no dia 5 de setembro de 2009 e os demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Nos termos da Lei 9.514/97, fica a posse do imóvel desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Consta do título que fica estabelecido o prazo de carência de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para efeito de intimação dos devedores fiduciários; e, para efeito de leilão, nos termos do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, referida, as partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 78.000,00, sujeito à atualização monetária na forma constante do título. Multa moratória de 2% no pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente. Financiamento concedido segundo as normas do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida. Consta ainda do título que as partes têm pleno conhecimento da existência das restrições referidas na AV. 1 desta matrícula. Demais condições: - As do título. Título prenotado sob n. 108.801, em 12-8-09. Deste: R\$ 47,58; Guia: 148/09.-----
O Substº do Oficial,  (José de Oliveira Santos Neto)

AV. 4-M. 22.999, em 2 de dezembro de 2009.

Por requerimento datado de 30 de novembro de 2009, acompanhado da certidão n. 1.111/09, expedida em 27-11-09 e do Alvará de Habite-se n. 181/09, expedido na mesma data, ambos pela Prefeitura local, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que sobre o imóvel foi construída uma casa residencial em alvenaria, sob n. 89 da Rua Francisco Alves de Lima, no Residencial Monte Alegre, cujo projeto para sua edificação foi aprovado pela Prefeitura local em 27-2-09, em nome do requerente/proprietário Joaquim Mariano Marques, com a área de 70,00 metros quadrados, a qual

= CONTINUA NA FICHA N. 2 =

Registro de Imóveis e Anexos
Ana Paula Clapes
Nunes Vergilio
- ESCRIVENTE -

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ADAMANTINA - SP

MATRÍCULA

22.999

FICHA

2

foi estimado o valor de R\$ 59.071,60, segundo tabela do Sinduscon/SP; sendo ainda declarado pelos requerentes/proprietários, sob as penas da lei, de que deixam de apresentar a quitação previdenciária, por se enquadrar a obra nas condições estabelecidas no item 6, letra "d" da Ordem de Serviço INSS/DAF n. 207, de 8-4-99.- Título prenotado sob n. 109.701, em 12-12-09.- Desta:- R\$ 14,24; Guia:- 224/09.-.....

O Escrevente,

(Guilherme L. C. Vergílio)

AV. 5-M. 22.999, em 8 de maio de 2024.

Por requerimento datado de 2 de maio de 2024, acompanhado da certidão expedida em 17 de abril de 2024, assinada digitalmente por Marcos Alexandre dos Santos, Supervisor de Serviço do Cartório do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Adamantina, legalizados e arquivados, foi requerido e faço esta averbação para constar que foi distribuída em 4 de março de 2021 e admitida pelo Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Adamantina, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n. 1000466-93.2021.8.26.0081, na qual figuram como exequente Albanir Gabriel Borrasca, CPF n. 296.548.858-83, e executado o devedor fiduciário Joamir Mariano Marques, CPF n. 296.369.378-85 e Outra, sendo de R\$ 7.762,14 (sete mil e setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), o valor da causa.- Averbação feita em conformidade com o disposto no art. 828 do Código de Processo Civil.- Título prenotado sob n. 159.880, em 2-5-24.- Desta:- R\$ 22,10; Guia:- 19/24 - (Selo digital n. 1196933310A00000119058246).-.....

O Substituto do Oficial,

(Guilherme Luís Caldeira Vergílio)

CERTIDÃO	Valor cobrado - R\$
CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. 22999, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente.	Emolumentos 42,22
	Estado 12,00
	Sec. Fazenda 8,21
	Registro Civil 2,22
	Trib. Justiça 2,90
	Ministério Público 2,03
	Imposto Municipal 1,27
	TOTAL 70,85
PRAZO DE VALIDADE	Emissão feita por:
Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão.	 ANA PAULA C. NUNES VERGÍLIO ESCREVENTE

Adamantina, 08 de maio de 2024.



SELO DIGITAL

119693330A0000011905924K

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

